Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0816/11
PLCL Nº 025/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 15 /17 – CCJ
AO VETO TOTAL

Cria o Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Social – Atemos – e revoga a Lei Complementar nº 428, de 23 de abril de 1999, e a Lei nº 9.939, de 19 de janeiro de 2006.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engº Comassetto.

Aduz o Chefe do Poder Executivo, que a proposta atribui, inequivocamente, deveres ao Executivo Municipal, que demandam grande mobilização da máquina administrativa.

Neste sentido, a regulamentação de lei para sua fiel execução é matéria de competência privativa do chefe do Poder Executivo, nos termos do art.84, IV, da Constituição Federal e art. 82, V, da Constituição Estadual. Daí, que não pode o legislador impor prazo para o Executivo regulamentar a lei, segundo jurisprudência do STF. Também não se pode, por essa mesma razão, determinar-se que o Chefe do Poder Executivo consulte ou permita a participação de pessoas ou entidades nessa atividade.

Neste sentido, somos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2017.

Vereador Luciano Marcantonio,
Relator.

PARECER Nº 15 /17 – CCJ
AO VETO TOTAL

Aprovado pela Comissão em 21-2-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni

/LS